

Conclusão Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Salinas.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Oderli de Aguiar – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.846/L</p> <p>Relator: Márcio Luiz Bunte de Carvalho</p> <p>Parecer nº 1085/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>

Manifesta-se sobre o reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Divinópolis.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Divinópolis.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Márcio Luiz Bunte de Carvalho – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.846/C</p> <p>Relator: Márcio Luiz Bunte de Carvalho</p> <p>Parecer nº 1086/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Ituiutaba.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Ituiutaba.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17de dezembro de 2014.

a) Márcio Luiz Bunte de Carvalho – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.846/B</p> <p>Relator: Márcio Luiz Bunte de Carvalho</p> <p>Parecer nº 1087/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>

Manifesta-se sobre o reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Ituiutaba.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Curso de Graduação em Química – Licenciatura, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Ituiutaba.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Márcio Luiz Bunte de Carvalho – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.672/A</p> <p>Relator: Márcio Luiz Bunte de Carvalho</p> <p>Parecer nº 1088/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Campanha.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Campanha.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Márcio Luiz Bunte de Carvalho – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.846-F</p> <p>Relator: Márcio Luiz Bunte de Carvalho</p> <p>Parecer nº 1089/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Cláudio.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado oferecido pela Univerisdade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Cláudio.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Márcio Luiz Bunte de Carvalho – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.672/B</p> <p>Relator: Márcio Luiz Bunte de Carvalho</p> <p>Parecer nº 1090/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>

Manifesta-se sobre o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Campanha.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do Curso Superior de

Tecnologia em Processos Gerenciais oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Campanha.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo do relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Márcio Luiz Bunte de Carvalho – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.846/H</p> <p>Relator: Paulo José de Araújo</p> <p>Parecer nº 1091/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>
--

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Divinópolis.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Divinópolis.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Paulo José de Araújo – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.887/G</p> <p>Relator: Paulo José de Araújo</p> <p>Parecer nº 1092/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>
--

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Campus de Janaúba.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Janaúba.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Paulo José de Araújo – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 39.735/H</p> <p>Relator: Paulo José de Araújo</p> <p>Parecer nº 1093/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>
--

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Januária.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Januária.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Paulo José de Araújo – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.887/H</p> <p>Relator: Oderli de Aguiar</p> <p>Parecer nº 1094/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>
--

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Oderli de Aguiar – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

<p>Processo nº 40.846/I</p> <p>Relator: Márcio Luiz Bunte de Carvalho</p> <p>Parecer nº 1095/2014</p> <p>Aprovado em 17.12.2014</p>

Manifesta-se sobre o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia da Computação – Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Divinópolis.

Conclusão Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Curso de Graduação em Engenharia da Computação – Bacharelado, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Divinópolis.

Após aprovação, este Parecer, acompanhado do respectivo relatório, deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Márcio Luiz Bunte de Carvalho – Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16.01.2015.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de retificação de gozo de férias prêmio, conforme DELIBERAÇÃO CCGPGF Nº 01 DE 11/02/2015, publicado em 13/02/2015, referente aos servidores: Masp 0383157-5, APA-RECIDA SOFIA TAVARES SANTOS; Masp 0376186-3, MARIA DE FATIMA A C PEREIRA; Masp 0288907-9, ZEVALDIR VICENTE LOSS; Masp 0308343-3, GISELE MARIA BICALHO RESENDE; Masp 0374150-1, MARIA LETICIA DUARTE CAMPOS; Masp 0919378-0, LUIS HUMBERTO SALGADO MANTILLA; publicado em 14/02/2015, referente aos servidores: Masp 0372027-3, MARIA DAS DORES LEMOS ALCASAR; Masp 0383180-7, EDNA MARTA BARBOSA BASTOS.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidores: Masp 1215176/7, SAMIA MARTINS DA COSTA SILVEIRA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/01/2014.

19 663923 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: SILAS PAULO RESENDE GOUVEIA, Masp. 368062-6, ocupante do cargo de EPGS I/A, do Nível Central para SRS/Belo Horizonte – Núcleo de Assistência Farmacêutica, a Partir de 17/11/2014.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: Masp.1370846-6 JUNEIA REGINA PIRES DREWS a partir de 29/01/2015.

19 663872 - 1

RESOLUÇÃO SES N.º 4662 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015
Constitui Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bem alugado por esta Secretaria que se encontrava na Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:
- o dever da Administração Pública de zelar pelos bens destinados ao serviço público;
- o Memo/SES/SG/DLP nº1100/2014 da Superintendência de Gestão/ Diretoria de Logística e Patrimônio.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

<p>Atos da Presidente</p> <p>Junia Guimarães Mourão Cioffi</p>
--

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas, comunica aos interessados que serão abertas inscrições no período de 20/02/215 a 26/02/2015, para as vagas abaixo relacionadas, nos termos do Edital PRE N° 01/2014 de seleção pública simplificada, publicado no “MG” de 09 de maio de 2014, páginas 14 e 15, de acordo com os itens 1.11 e 1.12 do referido edital.

Unidade	Código Categoria	Cargo/Função	Escolaridade Exigida	Lotação	Vagas
Hemocentro de Governador	2701	Médico Clínico Geral	Curso superior completo em Medicina, com Residência Médica I ou Pós Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.	Gerência Técnica	1
Unidade de Coleta de Poços de Caldas	2701	Médico Clínico Geral	Curso superior completo em Medicina, com Residência Médica I ou Pós Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.	Gerência Técnica	1

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE N° 01/2014, disponível no sitio eletrônico da Hemominas, bem como as demais etapas dos processos - http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br

19 663887 - 1

<p>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DÓ ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS ATOS DA PRESIDENTE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</p> <p>A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do Decreto Estadual nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, Tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pela senhora Angélica Alves de Almeida Miguez, em face da decisão de Recurso Administrativo referente ao Termo de Negativa de Posse do cargo efetivo de Analista de Hematologia e Hemoterapia/ Administrador, INDEFIRO o mesmo, uma vez que não apresentou nenhum documento ou fato novo que justifique seu pedido de reconsideração da decisão, conforme Parecer PRO nº81/2014 (fls. 113/118).</p>

19 663506 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

Fundação Ezequiel Dias
Presidente: Renato Fraga Valentim

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5º, I, do Decreto nº 45.055, de março de 2009, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora HELEN CRISTHIAN FERRAZ DE AQUINO IANI / 11807567/ AST III, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 20 (vinte) horas semanais, no período de MARÇO/2015 a MARÇO/2017, para participar do Mestrado em Administração na PUC-MG, com bolsa FAPEMIG sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, a servidora DANIELA SOARES DAMACENA, Masp. 11932234, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde e Tecnologia, nível I, grau C, da Fundação Ezequiel Dias, a partir de 13 de janeiro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, publicado no “Minas Gerais” em 15/10/14, referente o servidor: S.S.L. Masp. 11686847, decidindo pelo arquivamento do processo, com ciente do servidor.

19 663640 - 1

Fundação Ezequiel Dias
Presidente: Renato Fraga Valentim

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5º, I, do Decreto nº 45.055, de março de 2009, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora HELEN CRISTHIAN FERRAZ DE AQUINO IANI

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de uma impressora Samsung SL-M4020ND, série nºZEQYBQADB00163W, alugada por esta Secretaria e que se encontrava na Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, ficando sob a presidência do primeiro:

I – Bernadete Emilia de Oliveira, MASP 279120-0;

II – Marco Antônio Ferreira Mol, MASP 359533-7;

III – Maria das Graças Duarte, MASP 913748-0.

Art. 3º A Comissão deverá instruir o processo de investigação, incluindo nos autos individualização do objeto, valor, ocorrência policial e relatório comprobatório da não localização do bem, devendo atestar, ao final dos levantamentos efetuados, se há ou não envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou de prestador de serviço lotados no órgão.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, devendo submeter, após parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, o processo concluído ao Secretário de Estado de Saúde.

Art. 5º Caso a Comissão conclua que houve qualquer envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou prestador de serviços, deverão ser encaminhadas cópias do processo para a Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, para fins de instauração de sindicância administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde

19 663966 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor (es): Masp. 372067-9 Fernando Clímérico Pinheiro, a partir de 10/02/2015; Masp. 383542-8 Ronedei Ribeiro Oliveira, a partir de 04/02/2015; Masp. 386632-4 Edite de Oliveira Santos, a partir de 06/02/2015; Masp. 384604-5 Joyce Duarte e Sousa, a partir de 19/02/2015.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, do(s) servidor (es): Masp. 371272-6 Patricia Guimarães Breder, a partir de 05/02/2015.

19 663905 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Roseni Rosangela de Sena

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por (08) oito dias, do(a) servidor(a): Masp. 1036929-6, Cleinir de Souza Gomes, a partir de 10/02/2015.

19 663492 - 1

<p>Atos da Presidente</p> <p>Junia Guimarães Mourão Cioffi</p>
--

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

<p>Atos da Presidente</p> <p>Junia Guimarães Mourão Cioffi</p>
--